



Associação Brasileira dos Agentes da Propriedade Industrial - ABAPI

Avenida Rio Branco, 100 • 7º andar • CEP 20040-007 • Rio de Janeiro • RJ • Brasil

Tel.: (21) 2224-5378 • Fax: (21) 2224-5942 • E-mail: abapi@abapi.org.br • www.abapi.org.br

Pedido de Filiação para Sócio Correspondente/ Solicitud de Incorporacion como Sócio Correspondente/ Membership Request for Partner Correspondent

A) Dados Pertinentes/Datos Pertinentes/Pertinent Information

01.A – Nome Completo/ Nombre Completo/ Full Name:

02.A - Nome do Escritório/ Nombre de la Firma/ Firm Name:

03.A – Endereço Comercial/ Direccion de la Firma/ Firm Address

04.A - Telefone/ Teléfono/ Telephone

05.A - Qualificação Profissional/ Profesión/ Profession

06.A – Órgão de Classe a que pertence/Asociaciones Profesionales a que Pertenezco/Professional Associations to which I Belong

B)- Documentos para instrução do pedido (todos os documentos podem ser encaminhados por e-mail)/ Documentos para la instrucción de pedido (todos los documentos pueden enviarse por correo electrónico)/Documents for order processing (all documents can be sent by e-mail)

1. 2 fotos 3 x 4/ 2 photos 3x4

2. Cópia da carteira de inscrição no órgão profissional/ Cópia de la cartera de inscripción en el órgano profesional/ Copy of the registration card in the professional body

_____, ____ de _____ de 20.....

Assinatura do candidato



Associação Brasileira dos Agentes da Propriedade Industrial - ABAPI
Avenida Rio Branco, 100 • 7º andar • CEP 20040-007 • Rio de Janeiro • RJ • Brasil
Tel.: (21) 2224-5378 • Fax: (21) 2224-5942 • E-mail: abapi@abapi.org.br • www.abapi.org.br

RESERVADO EXCLUSIVAMENTE À DIRETORIA E CONSELHO DA ABAPI

I. Ao sr. Presidente do Conselho Fiscal e Consultivo.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 20....

Secretária

I. Conselheiro Sr. _____, para dar parecer
na forma do Art. 26, Letra B do Estatuto.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 200....

Presidente do Conselho

I. Parecer:

Conselheiro

Na forma do parecer supra, encaminha-se ao sr. Secretário da ABAPI

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 20....

Presidente do Conselho

Nos termos do Art. 7º do estatuto, a Diretoria em sessão realizada em ____ de _____
de _____, resolveu _____ o presente pedido que tomou o nº _____.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 20....

Diretor-Secretário

Tomei conhecimento da decisão supra e adotei as providências devidas.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 20....

Tesoureiro



Associação Brasileira dos Agentes da Propriedade Industrial - ABAPI

Avenida Rio Branco, 100 • 7º andar • CEP 20040-007 • Rio de Janeiro • RJ • Brasil

Tel.: (21) 2224-5378 • Fax: (21) 2224-5942 • E-mail: abapi@abapi.org.br • www.abapi.org.br

ESTATUTO DA ABAPI

Artigos referentes à Filiação

CAPÍTULO II

Dos sócios – requisitos para a admissão, demissão e exclusão

Art. 5º Poderão ser admitidos na associação:

- I. Pessoas Físicas devidamente habilitadas ao exercício da profissão de Agente da Propriedade Industrial, bem como advogados;
- II. A Pessoa Jurídica poderá ser admitida como sócia desde que todos os seus sócios sejam habilitados ao exercício da profissão de Agente da Propriedade Industrial ou de advogados;
- III. Como Sócios Correspondentes, as pessoas habilitadas ao exercício do procuratório, perante as organizações oficiais de registro de marca e concessões de patentes de acordo com as respectivas legislações nacionais, e suas associações/ Las personas habilitadas para el ejercicio del poder, ante las organizaciones oficiales de registro de marca y concesiones de patentes de acuerdo con las respectivas legislaciones nacionales, y sus asociaciones/ Correspondent Members, the persons authorized to exercise the power of attorney, before the official organizations of trademark registration and concessions of patents in accordance with their respective national legislations, and their associations;
- IV. Como Sócios Beneméritos, os associados que tenham prestado serviços considerados relevantes às finalidades da Associação;
- V. Como Sócios Honorários, os não associados que tenham prestado serviços considerados relevantes às finalidades da Associação; e
- VI. Como Presidentes de Honra, os ex-Presidentes que tenham prestado serviços considerados especialmente relevantes às finalidades da Associação.

Parágrafo único: Os Sócios Beneméritos e Honorários e os Presidentes de Honra serão admitidos nestas categorias pela Assembléia-Geral, mediante proposta pela Diretoria, com parecer do Conselho Fiscal, Consultivo e de Ética

Art. 7º Após o parecer do Conselho Fiscal e Consultivo, a Diretoria resolverá sobre a inscrição do sócio, podendo negá-la motivadamente; ficando assegurado porém o direito de recurso à Assembléia Geral, dentro do prazo de 30 dias, contados da data em que ao interessado for comunicada a decisão.

Parágrafo Único - A proposta de admissão de sócio deverá ser preenchida e assinada pelo candidato pessoa física ou pelo representante legal do candidato pessoa jurídica e abonada por, no mínimo, 1 (um) sócio.